

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 080/2023, FIRMADO EM
19/12/2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG
E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LIMEIRA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.473.692/0001-26, e Inscrição Municipal nº 1753, com sede na Avenida Antônio Ometto,675, Vila Cláudia, CEP:13.480-470,na cidade de Limeira - SP, e-mail: provedoria@santacasalimeira.com.br e aline.lamana@santacasalimeira.com.br, telefone(19) 97154-1511, Aline Aparecida Lamana, neste ato representada por seu Provedor **WILSON ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 4.624.520-0 SSP/SP e CPF: 861.419.968-68, e-mail: wilsonrochafilho@gmail.com , e por seu Vice-Provedor **JOSÉ MÁRIO BOZZA GAZZETTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.664.311-1 - SSP/SP e do CPF; 821.957.308-20,e-mail: jmario@casadasmangueiras.com.br , ambos residentes e domiciliados em Limeira-SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023, CUJO OBJETO É O “CREDENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas do Brasil, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UNIRG – Campus Gurupi em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência”**, FIRMADO EM 19/12/2023, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 2886/2023**, Processo de compras: 1682, Parecer Jurídico nº 544/2025 (Id. 202763), Despacho do Controle Interno nº 2817/2025 (Id. 203089) e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 3003/2025 (Id. 203213), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as seguintes cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2023 e do 1º Termo Aditivo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A SER REPASSADO, CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Onde se lê:

“...para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi...”

Leia-se:

“...para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG...”

A alteração tem caráter meramente redacional, não implicando modificação de escopo ou valor contratual, tendo como objetivo permitir que o internato médico abranja discentes de todos os campi da Universidade de Gurupi – UnirG, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá ofertar, para fins de cumprimento das atividades de internato médico, o quantitativo total de **105 (cento e cinco) vagas por semestre**, sendo **mantidas as 30 (trinta) vagas por período** – 10º, 11º e 12º períodos – já previstas no Contrato nº 080/2023, **acrescidas de 15 (quinze) vagas adicionais por semestre**, destinadas exclusivamente aos estudantes do Campus de Gurupi.

As vagas adicionais poderão ser distribuídas entre os períodos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme planejamento acadêmico constante nos autos.

As vagas ora acrescidas terão vigência a partir do semestre letivo **2026/1**, permanecendo inalteradas as demais condições de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica estabelecido o reajuste das tarifas em 5,130500%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula 8.5 do Contrato nº 080/2023, passando o valor unitário por interno para **R\$ 3.082,00** (três mil e oitenta e dois reais).

Considerando o quantitativo de **105 (cento e cinco) internos por mês**, para os **12 (doze) meses** abrangidos pela prorrogação contratual, o montante global totaliza **R\$ 3.883.320,00** (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais), conforme memória de cálculo inserida nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento da Fundação UnirG, sob a seguinte dotação: **04.0401.12.122.0019.4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais) 3.3.90.39 - 1.799.9019.004.000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 19/12/2025 a 19/12/2026, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi – TO, 16 de dezembro de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:9642470 2172
Dados: 2025.12.18 15:48:20 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

WILSON ROCHA
FILHO:86141996
868

WILSON ROCHA
FILHO:86141996 2025.12.18
14:54:50-03'00'

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA
Wilson Rocha Filho
Provedor
CONTRATADA

JOSE MARIO BOZZA
GAZZETTA:8219573
0820

Assinado de forma digital por JOSE MARIO BOZZA GAZZETTA:82195730820
Dados: 2025.12.18 14:25:40 -03'00'

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA
José Mário Bozza Gazzetta
Vice-Provedor
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
AO:177184900
00169
771849000169
Dados: 2025.12.18
21:26:54 -03'00'

Assinado de forma
digital por GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
AO:177184900
00169
771849000169
Dados: 2025.12.18
21:26:54 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1388

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg	1
Vida + Gurupi	1
Secretaria Municipal de Administração	1
Junta Médica Oficial.....	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Câmara Municipal de Gurupi.....	14
Secretaria Municipal de Educação.....	14

público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA N°. 1015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1139/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 09/12/2.025 a 07/01/2.026 concedido à servidora JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro 2025.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA N°. 1016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

Gurupi/TO, 18 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2024.004627. Chamamento Público 002/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.801.201/0001-56. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento